



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará
Período: 7 a 8 de fevereiro de 2024

Aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, Desembargador **Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Ênio Antônio Costa Lopes** (Diretor da Divisão de Estatística) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Kaline Lewinter, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Marley Cisne de Moraes Júnior, os servidores da Varas e a equipe da Corregedoria-Regional.

Após, manifestou sua satisfação por retornar à 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza para sua última Correição Ordinária na Unidade, visto que está chegando ao término de sua incumbência como Corregedor-Regional. Acrescentou que, embora o ano de 2023 tenha sido desafiador, a família TRT-7 merece reconhecimento, pois um dos objetivos que era tentar alcançar a maioria, senão todas as metas estabelecidas pelo CNJ, foi atingido, e, ao final do ano, o empenho conjunto dos servidores de Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição, Juízes e Desembargadores foi reconhecido, resultando em uma premiação pelo cumprimento de todas as metas estipuladas. Tal honraria, motivo de orgulho, alegria e felicidade para todos os envolvidos na Sétima Região, demonstra o compromisso de cada um com a Justiça do Trabalho.

É imprescindível lembrar que as ações judiciais não devem ser tratadas meramente como números. É crucial nunca esquecer que, por trás dessas cifras, há indivíduos em busca de tutela jurisdicional, buscando o reconhecimento de possíveis direitos. Esse objetivo nem sempre é alcançado conforme desejado, mas o essencial é que cada Grau de Jurisdição responda com celeridade. Diante de uma decisão desfavorável, a parte vencida deve ter a oportunidade de recorrer para tentar reformar a decisão que não a satisfaz. Portanto, esse compromisso e forma de desempenho no trabalho apenas reforçam que todos nós, servidores e Juízes, estamos profundamente comprometidos com nossa missão e responsabilidade. Este reconhecimento, expresso através das mensagens que o Egrégio TRT transmite, enche-nos de orgulho, pois demonstra para todo o Brasil que nossa Justiça está em um nível satisfatório, um patamar que devemos manter.

Em seguida, enfatizou seu retorno à 6ª Vara com grande entusiasmo, com a intenção de dedicar algumas horas para conversar, trocar ideias e colher sugestões, visando aprimorar cada vez mais as atividades. Além disso, recordou as palavras de um antigo professor que comparava a vida a uma pirâmide, onde devemos nos visualizar escalando para alcançar o topo, mas quando nos aproximarmos do pico, devemos estabelecer objetivos ainda maiores. Pois, ao nos contentarmos com a conquista do ápice, corremos o risco de iniciar uma descida pelo outro lado da pirâmide. Portanto, é necessário renovar o ânimo, buscar incessantemente o aprendizado diário e estabelecer novos propósitos que nos impulsionem nesse ciclo de vida e participação na sociedade.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Kaline Lewinter, estendeu suas boas-vindas à equipe da Corregedoria, representada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e expressou sua gratidão pela oportunidade de colaborar na realização de um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade. Assumindo o cargo há pouco mais de um mês, ela reconhece a importância do trabalho desenvolvido pela Corregedoria para aprimorar a prestação jurisdicional. Destacou que esse esforço é essencial para garantir a oferta de um serviço público de qualidade àqueles que buscam a Justiça do Trabalho, seu objetivo primordial e da equipe da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, bem assim um desejo compartilhado pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Marley Cisne de Moraes Júnior.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para expressar novamente sua gratidão a todos que compreenderam, aceitaram e se adaptaram às mudanças de prédio. Enfatizou que, mesmo diante dessas mudanças, o desempenho da Vara não apenas se manteve, mas também foi superado, o que o alegra profundamente. Isso demonstra que todos cumpriram com suas obrigações com satisfação, independentemente do local de trabalho, o que o motiva a continuar à frente dessa atividade desafiadora, que não escolhe hora para demandar atenção, inclusive por meio de comunicações eletrônicas, como o *Whatsapp*. O Corregedor-Regional compartilhou que, inicialmente, esperava enfrentar grandes desafios em seu trabalho, porém, ao longo do tempo, com muito diálogo e união de todos, os resultados foram bastante satisfatórios. Por fim, devido à limitação de espaço físico causada pelas obras de restauração no prédio Dom Helder Câmara, informou que a equipe de Correição se deslocará para seu Gabinete no 2º andar do prédio Anexo I do TRT-7. Durante o período correcional, estarão disponíveis para atender servidores, Magistrados, advogados, membros do Ministério Público do Trabalho e jurisdicionados em geral, conforme o edital, das 9h30 às 11h do dia 8 de fevereiro de 2024.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000010-65.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7.729 de 16 de janeiro de 1989
Data de instalação	07 de julho de 1989
Data da última correição realizada	7 a 9 de março de 2023

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: Kaline Lewinter Período de atuação: Desde 10 de janeiro de 2024 (Ato TRT7.GP nº 02, de 10 de janeiro de 2024).
2.2. JUIZ VINCULADO: Sem Juiz(a) vinculado

* A Juíza Titular reside no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
MARLEY CISNE DE MORAIS JUNIOR	DIRETOR DE SECRETARIA	12/01/2024
DANIELLI DA COSTA BARROS LINS PAZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	12/01/2024
ANA CAROLINA DE SOUSA LIMA GURJÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
ANTONIO FERNANDO FERREIRA RABELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	09/09/2019
CRISTIANA MARIA MAIA SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA	30/09/2013



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

MATOS	ADMINISTRATIVA	
MARCOS VINICIUS RAMOS DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	02/02/2024
CRISTIANE MOREIRA TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	24/04/2012
FERNANDO ANTÔNIO BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	25/08/1997
JOÃO QUINTO AMÂNCIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/08/2011
LUCIEUDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/02/2010
MARIA LEILA CASSIANO DE MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA - Apoio	12/04/2005

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
TALITA OLIVEIRA DA SILVA	01/09/2023
ANA LERYSSSE ANDRADE LOPES	15/09/2023
LILIAN DA SILVA DUARTE	15/05/2022

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 6ª VT de Fortaleza	Audiências *	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	634	548	141	107
ANDRE BRAGA BARRETO	94	59	30	5
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	-	1	-	1
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	42	32	7	1
FILIPE BERNARDO DA SILVA	35	29	10	3
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	25	28	12	7
KALINE LEWINTER	31	22	12	20
LIANA MARIA F. DE SÁ CAVALCANTE	33	26	11	6
MARIA RAFAELA DE CASTRO	46	34	11	5
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	25	-	-	1
MILENA MOREIRA DE SOUSA	569	351	89	124
NEY FRAGA FILHO	-	7	-	1
RAQUEL C. VASCONCELOS SOUSA	-	4	-	-
RONALDO SOLANO FEITOSA	112	49	65	5
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	8	4	5	-
VLADIMIR PAES DE CASTRO		1	-	-
Total	1.654	1.195	393	286

*Audiências realizadas.
**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição.
Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 29/01/2024 – posição 28/01/2024). Período de apuração: 29/01/2023 a 28/01/2024).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 6ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	35,71
ANDRE BRAGA BARRETO	9,84
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	12,00
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	20,00
FILIPPE BERNARDO DA SILVA	2,74
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	11,00
KALINE LEWINTER	1,68
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	48,00
MARIA RAFAELA DE CASTRO	8,35
MILENA MOREIRA DE SOUSA	70,91
NEY FRAGA FILHO	0,25
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	4,00
RONALDO SOLANO FEITOSA	2,14
VLADIMIR PAES DE CASTRO	123,00
Prazo médio para julgamento na unidade	40,78

Fontes: Relatório SICONDEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 29/01/2024 – posição 28/01/2024). Período de apuração: 29/01/2023 a 28/01/2024).

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 6ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
KALINE LEWINTER	16	0	16
VLADIMIR PAES DE CASTRO	1	0	1
MILENA MOREIRA DE SOUSA	0	1	1
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	4	0	4
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	1	0	1
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	5	0	5
ANDRE BRAGA BARRETO	3	0	3
Total de sentenças pendentes na Vara	30	1	31

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 29/01/2024 – posição 28/01/2024). Período de apuração: 29/01/2023 a 28/01/2024).

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juizes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
KALINE LEWINTER	3	8
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	23	20
Total de sentenças pendentes na Vara	26	28

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 6ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
KALINE LEWINTER	1	0	1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	2	0	2
Total de incidentes pendentes na Vara	3	0	3

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 29/01/2024 – posição 28/01/2024). Período de apuração: 29/01/2023 a 28/01/2024).

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juizes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
KALINE LEWINTER	0	0
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	2	2
Total de incidentes pendentes	2	2

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juizes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
MILENA MOREIRA DE SOUSA	1	0	1
MARIA RAFAELA DE CASTRO	3	0	3
KALINE LEWINTER	1	0	1
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	1	0	1
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	1	0	1
ANDRE BRAGA BARRETO	2	0	2
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	3	0	3
Total de incidentes pendentes na Vara	12	0	12

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 29/01/2024 – posição 28/01/2024). Período de apuração: 29/01/2023 a 28/01/2024).

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juizes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
KALINE LEWINTER	0	3
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	5	2
Total de Embargos pendentes	5	5

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações*	
6ª VT de Fortaleza	1.195	286	393	40,78

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 29/01/2024 – posição 28/01/2024). Período de apuração: 29/01/2023 a 28/01/2024).

- *Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
- **Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
6ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	107,06	96,19

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 29/01/2024 – posição 28/01/2024). Período de apuração: 29/01/2023 a 28/01/2024).

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no trimestre de outubro de 2023 a janeiro de 2024).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
6ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	105,79	96,58

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
6ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	78,26	188,67

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 29/01/2024 – posição 28/01/2024). Período de apuração: 29/01/2023 a 28/01/2024).

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
6ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	186,42	286,27

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 29/01/2024 – posição 28/01/2024). Período de apuração: 29/01/2023 a 28/01/2024).

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 6ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
De 2ª a 5ª feira. Eventualmente às 6ª com Instruções	De 2ª a 5ª feira são 8 a 10 ações. Na 6ª feira são 3 instruções. Atualmente a pauta está sendo adequada para a inclusão de mais ações, de modo a diminuir o prazo médio entre o ajuizamento e a realização da primeira audiência.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (posição em 28/01/2024)
6ª VT de Fortaleza	1098	1.238	83

Fontes:

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 28/01/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 6ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	2024 (Acervo em 28/01/2024)
Conhecimento	1.377	1.476	-
Liquidação	105	221	-
Execução	1.562	1.427	-
Cartas Precatórias pendentes de devolução	43	41	-
TOTAL	3.087	3.165	-

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 6ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	236,52
Liquidação (do início ao encerramento)	227,81
Execução (do início à extinção)	1.886,40
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.420,33

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Período analisado: 01/02/2023 a 31/01/2024.

8. SITUAÇÃO DOS AÇÕES EM 31/01/2024

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pelo Grau Superior	405	13/04/2014	0010202-81.2012.5.07.0006
Aguardando audiência	362	04/09/2023	0000529-78.2023.5.07.0006
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	34	20/03/2023	0000183-30.2023.5.07.0006
Aguardando prazo	324	07/12/2023	0000240-48.2023.5.07.0006
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	01	31/01/2024	0000277-75.2023.5.07.0006
Assinar sentença	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	02	19/01/2024	0000061-80.2024.5.07.0006
Cumprimento de Providências	83	05/09/2023	0000403-28.2023.5.07.0006
Elaborar despacho/decisão	40	11/12/2023	0000193-74.2023.5.07.0006
Elaborar sentença	34	03/12/2023	0000295-96.2023.5.07.0006
Escolher tipo de arquivamento	03	24/01/2024	0000219-14.2019.5.07.0006
Prazos Vencidos	28	27/01/2024	0000553-09.2023.5.07.0006
Preparar expedientes e comunicações	39	15/12/2023	0001135-09.2023.5.07.0006
Recebimento e remessa	01	30/01/2024	0000958-16.2021.5.07.0006
Registrar Trânsito em Julgado	10	26/01/2024	0001194-94.2023.5.07.0006
Triagem	31	05/01/2024	0000008-02.2024.5.07.0006
OBSERVAÇÕES			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

--

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
Aguardando apreciação pela Jurisdição superior	01	04/12/2023	0000026-57.2023.5.07.0006
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	112	11/10/2023	0001844-63.2017.5.07.0003
Aguardando prazo	102	18/12/2023	0001159-71.2022.5.07.0006
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	19	21/12/2023	0001257-61.2019.5.07.0006
Elaborar decisão	06	16/01/2024	0000037-86.2023.5.07.0006
Elaborar despacho	36	11/12/2023	0001197-30.2015.5.07.0006
Iniciar Liquidação	04	30/01/2024	0000085-11.2024.5.07.0006
Prazos Vencidos	16	30/01/2024	0000943-13.2022.5.07.0006
Preparar expedientes e comunicações	02	21/01/2024	0000871-60.2021.5.07.0006
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
Aguardando apreciação pelo Grau Superior	93	08/03/2019	0001040-28.2013.5.07.0006
Aguardando Audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	161	07/02/2023	0001179-38.2017.5.07.0006
Aguardando prazo	264	27/11/2023	0043800-36.2006.5.07.0006
Análise	10	31/01/2024	0000520-53.2022.5.07.0006
Assinar despacho/decisão	01	31/01/2024	0000138-26.2023.5.07.0006
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	292	07/06/2023	0001269-12.2018.5.07.0006
Elaborar decisão	07	11/10/2023	0000578-90.2021.5.07.0006
Elaborar despacho	171	23/12/2023	0000950-15.2016.5.07.0006
Elaborar sentença	07	23/11/2023	0001482-52.2017.5.07.0006
Escolher tipo de arquivamento	03	20/01/2024	0001327-78.2019.5.07.0006
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	12	30/01/2024	0000433-49.2012.5.07.0006
Preparar expedientes e comunicações	83	29/01/2023	0000872-45.2021.5.07.0006
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
OBSERVAÇÕES			

A) Pendências na tarefa “Novos Processos”:

Foram constatadas 7 (sete) demandas, sendo a mais antiga de 22/1/2024 (ACC 0000068-72.2024.5.07.0006);



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

B) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:

Foram constatadas 220 (duzentas e vinte) ações judiciais, sendo a mais antiga de 29/11/2023 (ATOrd 0000696-08.2017.5.07.0006). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0000732-11.2021.5.07.0006 - o Juízo não conferiu força de ofício ao pronunciamento judicial. Além, disso, nada obstante a determinação do dia 4/12/2023, o expediente ainda não foi confeccionado;
- ATOrd 0000663-47.2019.5.07.0006 - o Juízo, por meio do despacho do dia 12/12/2023, determinou o envio da demanda para o Setor de Cálculos. Entretanto, até a data dos trabalhos correccionais, a conta não tinha sido confeccionada;
- ATSum 0000076-59.2018.5.07.0006 - até a data dos trabalhos correccionais, não tinha sido confeccionado o Mandado Judicial determinado pelo despacho do dia 12/12/2023;

C) Pendências na tarefa “Minutar Despacho”:

Foram constatados 250 (duzentos e cinquenta) feitos, sendo o mais antigo de 10/1/2024 (ATOrd 0000272-58.2020.5.07.0006). Dentre eles, seguem as observações:

- ATOrd 0000272-58.2020.5.07.0006 - petição protocolizada em 14/12/2024 ainda não apreciada;
- ATSum 0000344-45.2020.5.07.0006 - ação judicial retornou do Colendo Tribunal Superior do Trabalho em 6/12/2023, sem a devida apreciação. Além disso, consta petição de 24/11/2023, informando acordo homologado na execução provisória;

D) Pendências na tarefa “Minutar Decisão”:

Foram constatadas 34 (trinta e quatro) demandas, sendo a mais antiga de 16/1/2024 (ATSum 0000037-86.2023.5.07.0006). Dentre eles, seguem as observações:

- ATOrd 0001767-79.2016.5.07.0006 - Agravo de Petição interposto em 30/10/2023 sem processamento, ao passo que a petição protocolizada em 30/10/2023, requerendo liberação de valores está pendente de análise;
- ATSum 0000435-33.2023.5.07.0006 - Recurso Ordinário interposto em 14/11/2023 ainda sem tratamento;
- ATOrd 0001787-36.2017.5.07.0006 - Impugnação aos cálculos de liquidação interpostos em 28/11/2023 sem análise;

E) Pendências na tarefa “Minutar Sentença”:

No que concerne à fase de execução, foram constatadas 3 (três) ações judiciais, sendo a mais antiga de 31/1/2024 (CumSen 0000162-25.2021.5.07.0006). Dentre elas, seguem as observações:

- CumSen 0000162-25.2021.5.07.0006 - Embargos à Execução aptos a julgamento desde 7/12/2023;
- CumSen 0000797-74.2019.5.07.0006 - Embargos à Execução aptos a julgamento desde 7/11/2023;

F) Pendências na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”:

Foi constatada ação com acordo homologado na fase de conhecimento, mas sem mudança de fase (HTE 0000057-43.2024.5.07.0006);

G) Pendências na tarefa “Audiência”:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Foi constatada demanda que se encontra no chip “Audiência não designada”, apesar da sessão já ter sido realizada, a exemplo da ATOOrd 0000322-85.2023.5.07.0004 ;

H) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Foram constatados 309 (trezentos e nove) feitos, sendo o mais antigo de 10/2/2023 (ATSum 0001266-23.2019.5.07.0006). Dentre eles, seguem as observações:

- ATSum 0001266-23.2019.5.07.0006 - Em 5/12/2022, o Juízo determinou o sobrestamento da demanda pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Todavia, nada obstante o decurso de prazo, o feito continua sem atos do Juízo;
- ATSum 0000178-57.2013.5.07.0006 - Em 30/8/2019, o Juízo determinou o sobrestamento da demanda até decisão final no feito centralizador da execução coletiva movida em face da empresa CAMERON CONSTRUTORA S/A, qual seja, ATSum 0002034-51.2016.5.07.0006. Todavia, mencionada ação piloto encontra-se arquivada definitivamente desde 14/10/2022;
- ATOOrd 0000594-83.2017.5.07.0006 - Em 1º/2/2022, o Juízo determinou que se aguardasse o resultado da expropriação que tramitava na Carta Precatória nº 0000250-64.2021.5.09.0020 (1ª Vara do Trabalho de Maringá - TRT-9). Entretanto, a carta já foi devolvida ao Juízo deprecante em 29/9/2021;

I) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 359 (trezentas e cinquenta e nove) ações judiciais, sendo a mais antiga de 13/10/2023 (ATSum 0000997-13.2021.5.07.0006). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0000997-13.2021.5.07.0006 - ação pendente de realização de SISBAJUD há mais de 30 (trinta) dias;
- ATSum 0001129-36.2022.5.07.0006 - ação pendente de realização de SISBAJUD há mais de 30 (trinta) dias;
- ATSum 0000541-15.2011.5.07.0006 - SISBAJUD parcialmente frutífero, conforme documento juntado no PJe em 5/12/2023. Ressalta-se que não houve tratamento em relação ao bloqueio de valores;

J) Pendências na Autoinspeção:

Não foram localizadas no sistema PJe-COR Autoinspeções da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, ainda que recomendado na Ata de Correição do ano 2023 (item 14.1.3);

K) Pendências no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC):

Foram constatadas ações judiciais arquivadas definitivamente no PJe, mas sem o devido processamento da requisição de pagamento no GPREC, com ausência de alimentação do adimplemento no referido sistema. A título de exemplo, ATOOrd 0000768-72.2016.5.07.0003 e ATOOrd 0121000-08.1995.5.07.0006.

L) Painel Hermes:

Foi localizada uma ação judicial (ATSum 0001152-84.2019.5.07.0006), com 187 (cento e oitenta e sete) dias de atraso no cumprimento de Mandado de Penhora, CTM de Quixadá. Todavia, o Juízo determinou nova expedição



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

de mandado judicial, quando deveria apenas realizar a cobrança do cumprimento do expediente já confeccionado à Unidade Judiciária correspondente (Vara do Trabalho de Quixadá). Ressalta-se que a Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante apenas respondeu, quando da cobrança, que o endereço do mandado não correspondia à Jurisdição da Unidade;

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;
2. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
3. À luz do princípio da celeridade processual, conferir força de ofício aos pronunciamentos judiciais que determinem a expedição do documento, salvo total impossibilidade ou entendimento diverso do Juízo. Nos casos de comunicação confeccionada após a ordem judicial, manter o prazo máximo de 30 (dias) para a confecção e envio;
4. Proceder à análise e movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Despacho”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
5. Proceder à análise e movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Decisão”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
6. Proceder à movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Sentença”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias, exceto julgamento de mérito, que detém tratamento diverso;
7. Homologado o acordo na fase de conhecimento, proceder à imediata movimentação da ação para a fase de liquidação, com sobrestamento do feito;
8. Manter rigoroso controle na designação de audiências, de modo a evitar ações com audiências não designadas;
9. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;
10. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
11. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

12. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPREC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe.

DETERMINAÇÕES:

1. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, passando a observar a recomendação disposta no item 1, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

2. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, a exemplo das ATOrd 0000732-11.2021.5.07.0006, ATOrd 0000663-47.2019.5.07.0006, ATSum 0000076-59.2018.5.07.0006 e demais feitos em situação análoga, passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

3. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, a exemplo das ATOrd 0000272-58.2020.5.07.0006, ATSum 0000344-45.2020.5.07.0006 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 4, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

4. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Decisão”, a exemplo das ATOrd 0001767-79.2016.5.07.0006, ATSum 0000435-33.2023.5.07.0006, ATOrd 0001787-36.2017.5.07.0006 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 5, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

5. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Sentença” na fase de execução, a exemplo das CumSen 0000162-25.2021.5.07.0006 e CumSen 0000797-74.2019.5.07.0006, passando a observar a recomendação disposta no item 6, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

6. Movimentar a HTE 0000057-43.2024.5.07.0006 para a fase de liquidação, com posterior sobrestamento da ação, salvo a necessidade de andamento processual, passando a observar a recomendação disposta no item 7, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

7. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” aptas ao fim da suspensão do andamento processual, a exemplo das ATSum 0001266-23.2019.5.07.0006, ATSum 0000178-57.2013.5.07.0006, ATOrd 0000594-83.2017.5.07.0006



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

e demais ações em situação similar, especialmente em relação à execução coletiva contra a empresa CAMERON CONSTRUTORA S/A (ATSum 0002034-51.2016.5.07.0006), passando a observar a recomendação disposta no item 9, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

8. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a exemplo das ATSum 0000997-13.2021.5.07.0006, ATSum 0001129-36.2022.5.07.0006, ATSum 0000541-15.2011.5.07.0006 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 10, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

9. Proceder à imediata alimentação no sistema GPREC de todo o fluxo das requisições de pagamento relativas à ATOrd 0000768-72.2016.5.07.0003 e ATOrd 0121000-08.1995.5.07.0006 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 12, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

10. Proceder à regularização do trâmite processual da ATSum 0001152-84.2019.5.07.0006 de modo a evitar a confecção de dois mandados judiciais com a mesma finalidade, a execução de atos desnecessários e a manutenção de pendências no Painel Hermes.

Fonte: PJe.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade de Correição Atual</i>	<i>Quantidade e Correição Anterior</i>	<i>Média Correição o Atual</i>	<i>Média Correição o Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	27	53	1	8
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe)	0	143	0	36
Aguardando prazo (Tarefas PJe)	745	486	15	16
Aguardando Resposta de Ofício	22	115	62	180
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	76	27	22	97
Analisar/minutar decisão (PJe)	16	5	11	10
Analisar/minutar despacho (PJe)	273	313	20	26
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	267	332	587	634
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	48	39	177	156
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.370	1.420	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	0	561	0	2.376
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	531	551	1.688	1.994
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	46	14	2.982	871
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	0	85	0	1.136
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	146	74	221	334
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	69	49	42	39
Painel Global/Acordos vencidos	11	20	23	14
Painel Global/BNDT	8	0	26	0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	0	0	0	0
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	14	16	46	16
Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	34	13	90	17
Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 29/01/2024 – posição 28/01/2024). Período de apuração: 29/01/2023 a 28/01/2024).

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE do TRT- 7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Ações distribuídas = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de Ações que entraram na meta - total de ações que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
6ª VT de Fortaleza	938	668	71,14%
Total do 1º Grau de Jurisdição	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Ações distribuídas = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de ações que entraram na meta - total de ações que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
6ª VT de Fortaleza	958	969	101,04%
Total do 1º Grau de Jurisdição	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Ações distribuídas = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de ações que entraram na meta - total de ações que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
--------------------	--------------	----------	-----------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6ª VT de Fortaleza	1043	897	85,92%
Total do 1º Grau de Jurisdição	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. **Observação:** Ações distribuídas = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de ações que entraram na meta - total de ações que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
6ª VT de Fortaleza	1158	1195	103,2%
Total do 1º Grau de Jurisdição	47348	46500	98,2%
Total da 7ª Região	66506	63795	95,9%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	106,64%
Total do 1º Grau de Jurisdição	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	104,87%
Total do 1º Grau de Jurisdição	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	105,35%
Total do 1º Grau de Jurisdição	105,93%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Total da 7ª Região	105,64%
--------------------	---------

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2021, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	103,02%
Total do 1º Grau de Jurisdição	105,86%
Total da 7ª Região	105,73%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017- 2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
6ª VT de Fortaleza	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	630	285	45,24%	100,53%	Cumprida
Total do 1º Grau de Jurisdição	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018- 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado da meta 3
6ª VT de Fortaleza	48,83% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	874	419	47,94%	98,18%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau de Jurisdição	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	considerada cumprida)					40%)
--	-----------------------	--	--	--	--	------

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
6ª VT de Fortaleza	45,79% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	821	352	42,87%	93,63%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau de Jurisdição	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
6ª VT de Fortaleza	47,81% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1094	408	37,29%	78,01%	Não cumprida

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
Total do 1º Grau de Jurisdição	43,36% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	41690	17055	40,91%	94,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	80,34%
Total do 1º Grau de Jurisdição	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	91,37%
Total do 1º Grau de Jurisdição	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	62,60%
Total do 1º Grau de Jurisdição	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais Ações que as distribuídas (todos os segmentos) Julgar quantidade maior de Ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas as suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos) Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos Ações distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho) Justiça do Trabalho:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados). Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos) Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Meta 11 – Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Metas Específicas 2023.

JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas as suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar ações mais antigas (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2022, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição e 98% dos ações pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

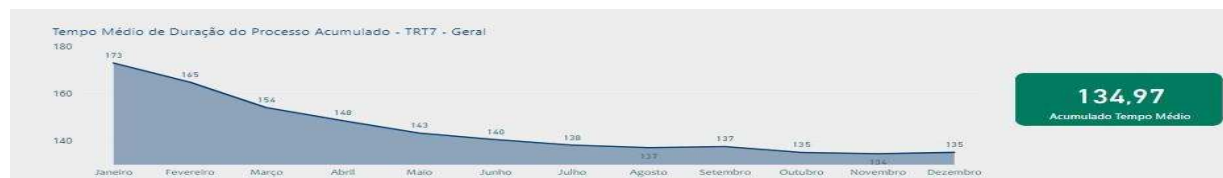
METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos Magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na 6ª VT de Fortaleza (até 31/12/2023):





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R- Registra na decisão de forma explícita e circunstanciada o pronunciamento acerca da admissibilidade dos recursos.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R – Sim. 0000675-56.2022.5.07.0006; 0000940-58.2022.5.07.0006; 0000520-19.2023.5.07.0006; 0000963-04.2022.5.07.0006; 0000144-33.2023.5.07.0006.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R-Sim

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R - É cumprida a determinação do juízo que manda o feito para o arquivo provisório por 2 anos, findos os quais a parte exequente é notificada para indicar meios para dar efetividade à execução. Durante o transcurso do prazo prescricional não são renovadas as medidas coercitivas de ofício. Não indicando, são renovadas as medidas coercitivas. Se infrutíferas, é aplicada a prescrição intercorrente.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R- As ferramentas eletrônicas (Sisbajud, CCS, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, e BNDT) são usadas regularmente, apenas uma vez o SIMBA, mas sem sucesso. Esta Unidade vem se utilizando, ainda, com frequência, dos convênios SNIPER e PREVJUD.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R- Não

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R- Sim, todas ações só são arquivadas de forma definitiva quando se verifica a inexistência de constrições via Sisbajud, Renajud e CNIB. Para tanto é feita pesquisa no SIF – Sistema de Informações Financeiras, bem assim a verificação do SISCONDJ-JT, que mostra se naquela ação específica possui algum saldo financeiro. Para as ações muito antigas, consultamos também se há depósito recursal pendente de liberação. Caso exista, será feita a avaliação de quem é o beneficiário. Se houver saldo para a reclamada, pesquisamos a existência de outras ações em execução com no BNDT a mesma reclamada e, caso positivo, efetuamos a transferência para a ação pendente de pagamento.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

periodicidade?

R- Há a inclusão de diversas ações em pauta quando da realização das Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução Trabalhista. Há constantemente a homologação de acordos por petição, o que acarreta, por conseguinte, na desnecessidade de realização de audiência conciliatória. São incluídas ações em pauta para audiência de conciliação sempre que há requerimento das partes nesse sentido. Ademais, são feitas remessas ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) para tentativa de conciliação, seja de ofício, seja a pedido do CEJUSC.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R- A 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R- A 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza controla a tramitação dos feitos e atos da Secretaria, em regra, pelo GIGS da tarefa com a indicação do responsável. Ademais, são utilizados os relatórios constantes do próprio PJE que auxiliam o andamento regular das atividades. Sem descuidar dos relatórios do SICOND e Painel 7 para acompanhar os trabalhos da unidade. A pauta de audiência é acompanhada para que o prazo entre o ajuizamento da ação e a realização da audiência não exceda de 60 dias. A triagem inicial é realizada de forma minuciosa, extinguindo de imediato as ações do rito sumaríssimo que não observam os requisitos legais, de forma a otimizar o trabalho do Juiz, bem assim viabilizar uma pauta mais efetiva. O Escaninho de Petições é analisado diariamente pelo Diretor de Secretaria, que faz os encaminhamentos devidos, incluindo o GIGS e o responsável da atividade, quando necessário. Os casos urgentes e prioritários são encaminhados ao(à) servidor(a) responsável para os expedientes devidos. Tal procedimento também é adotado para os casos urgentes e prioritários informados no balcão virtual e/ou pelo e-mail da Vara. Os e-mails também são lidos e respondidos diariamente pelo Diretor de Secretaria, que faz os devidos encaminhamentos das ações aos(as) respectivos(as) responsáveis. A comunicação entre Diretor, demais servidores e estagiários é realizada por meio de orientação direta àqueles que estão em trabalho presencial e por meio de e-mail, aplicativos de mensagem e/ou ligações àqueles que se encontram em



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

teletrabalho, tudo de modo a tornar o trabalho eficiente, célere e harmônico.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

ATOrd 0000730-75.2020.5.07.0006, recentemente.

0000860-70.2017.5.07.0006; 0000361-86.2017.5.07.0006; 0000443-20.2017.5.07.0006;

0000791-72.2016.5.07.0006; 0001046-30.2016.5.07.0006, mais antigas

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

ATSum 0000296-52.2021.5.07.0006, recentemente

0001465-16.2017.5.07.0006; 0001778-74.2017.5.07.0006; 0001196-74.2017.5.07.0006;

0000800-97.2017.5.07.0006; 0000758-48.2017.5.07.0006, mais antigas.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R- A Assistente de Juiz da Juíza Titular é responsável pelas minutas de Sentenças de mérito e Embargos de Declaração. Havendo necessidade, são realizadas minutas de Despachos, notadamente na fase de Conhecimento. As ações são concluídas para julgamento na data aprazada, nos termos das atas de audiência. A assistente da Juíza do Trabalho Titular tem suas metas definidas diretamente pela Magistrada, cujo cumprimento é acompanhado pela Juíza Titular.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos? Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado? Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)? E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R - As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, § 2º, da CT) para, querendo, impugnarem a conta. Havendo impugnação, os autos seguem para elaboração de sentença. Caso não haja impugnação, os autos seguem para homologação. Raramente, nos casos de maior complexidade, há nomeação perito contador, bem assim em casos que envolvam Instituições Bancárias, nos quais as partes são intimadas para apresentação de cálculos.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R- PJe-Calc

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R- Após o trânsito em julgado as partes serão intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R- Sim, 32.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R- Nos acordos homologados na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, em audiência, por sentença ou decisão judicial, há previsão que o silêncio do(a) reclamante quanto ao descumprimento do pacto, no prazo de 05 dias contados do vencimento de cada parcela, implicará presunção de quitação. 0000971-44.2023.5.07.0006; 0000997-42.2023.5.07.0006; 0000604-20.2023.5.07.0006

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

R- Na fase de execução, após a tentativa frustrada de bloqueio eletrônico (SISBAJUD) em contas da empresa ré, instaura-se logo o IDPJ (sempre a requerimento da parte credora). Com base no poder geral de cautela (art. 297 CPC), determina-se a utilização dos convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB. A execução fica suspensa enquanto pendente a resolução do incidente. Citam-se os possíveis sócios para “no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem suas manifestações acerca do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, acompanhadas de provas que pretendem produzir”. Decide-se o IDJ e, somente após isso, convertem-se em penhora eventuais valores bloqueados, bem assim são penhorados outros bens localizados, se necessário. A partir de então a execução retoma o fluxo regular, oportunizando prazo para os incidentes.

Enumerar ações exemplificativas.

0000756-10.2019.5.07.0006; 0000404-86.2018.5.07.0006; 0001127-71.2019.5.07.0006;

0000221-47.2020.5.07.0006; 0000285-57.2020.5.07.0006

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R- Há a execução de ofício dos julgados proferidos pelos Juízes da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, não se aplicando o art. 878, da CLT.

Não obstante, destaque-se, ainda, que nas atas de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza consta texto



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

expresso, por meio do qual a parte reclamante requer o início da execução, cujo teor é o seguinte:

“A parte reclamante requer, desde já, o início da execução trabalhista por todos os meios cabíveis, e, sendo o caso, promova a desconsideração da Personalidade Jurídica da empresa executada (direta e inversa). Fica(m) a(s) reclamada(s) cientes que serão utilizados, conforme o caso, os convênios SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, SERASA, CCS e BNDT. Caso os valores dos encargos fiscal e previdenciário estejam abaixo do piso para execuções (Portaria nº1.293/2005 do MPS e art.162 da Consolidação dos Provimentos deste Regional do Trabalho), os mesmos serão inscritos em livro próprio, para efeito de não fornecimento de certidão negativa de débito aos respectivos devedores. O inadimplemento de uma parcela importará no vencimento antecipado das demais para fins de execução.”

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R- Consultamos o nosso banco de dados de peritos que já atuam neste Juízo, ou o disponível no sistema AJ/JT Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho e a indicação é feita de acordo com a especialidade e observando o rodízio entre os profissionais cadastrados. Também são colhidas informações junto aos colegas diretores acerca de nomes de profissionais competentes e comprometidos, com especialidade na área buscada. De posse desses dados, selecionam-se alguns, faz-se contato via telefone e/ou whatsapp, informa-se sobre a forma de trabalhar, solicita-se engajamento e cumprimento, inclusive quanto a cumprimento de prazos; em dando bom resultado, passa-se a indicá-los, doravante, preferencialmente sob os demais.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R- Há o envio de ações ao CEJUSC, quando solicitado pelo próprio Centro, pelas partes ou determinado de ofício pelo Juízo.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

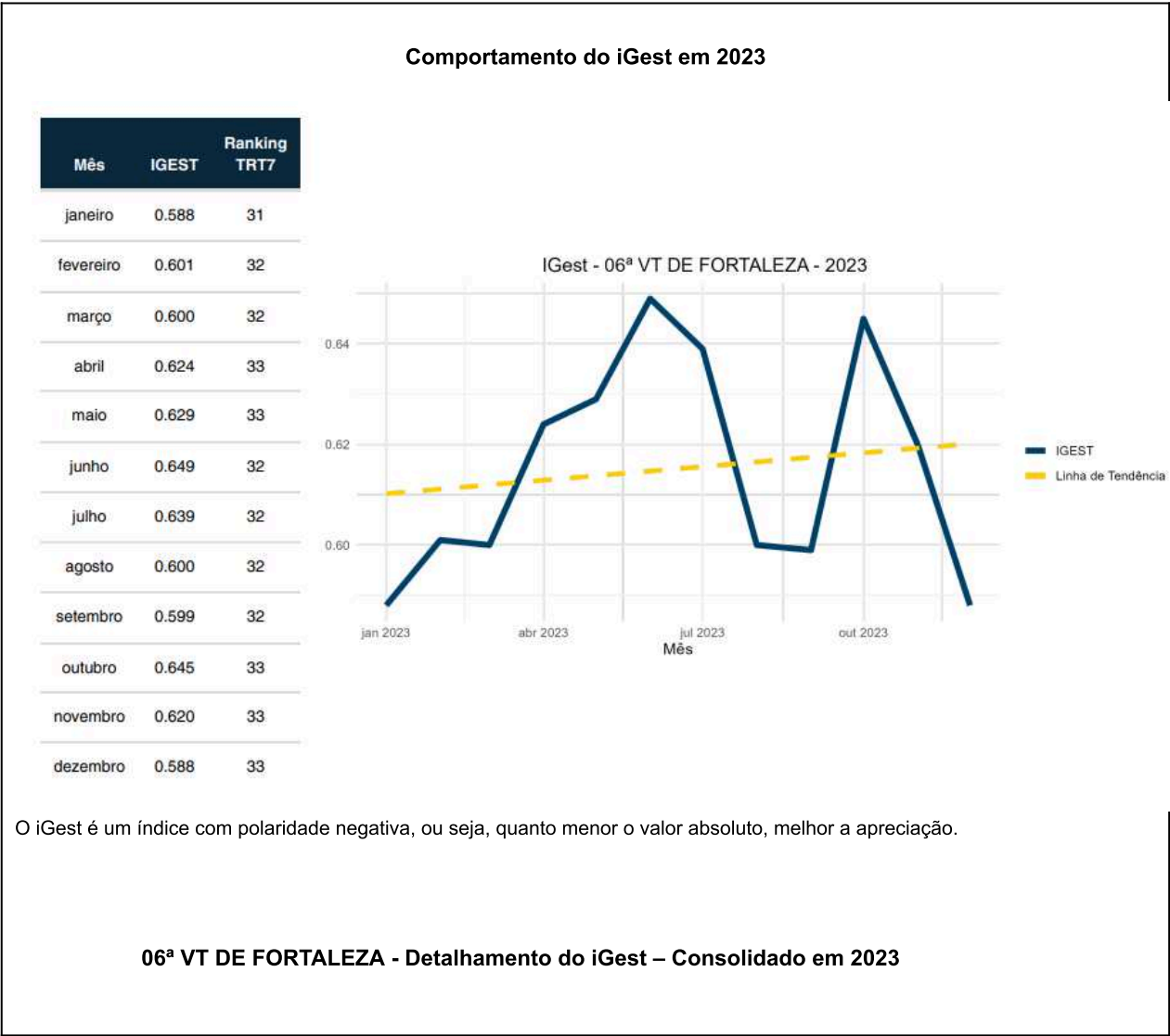
JUSTIÇA DO TRABALHO

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:



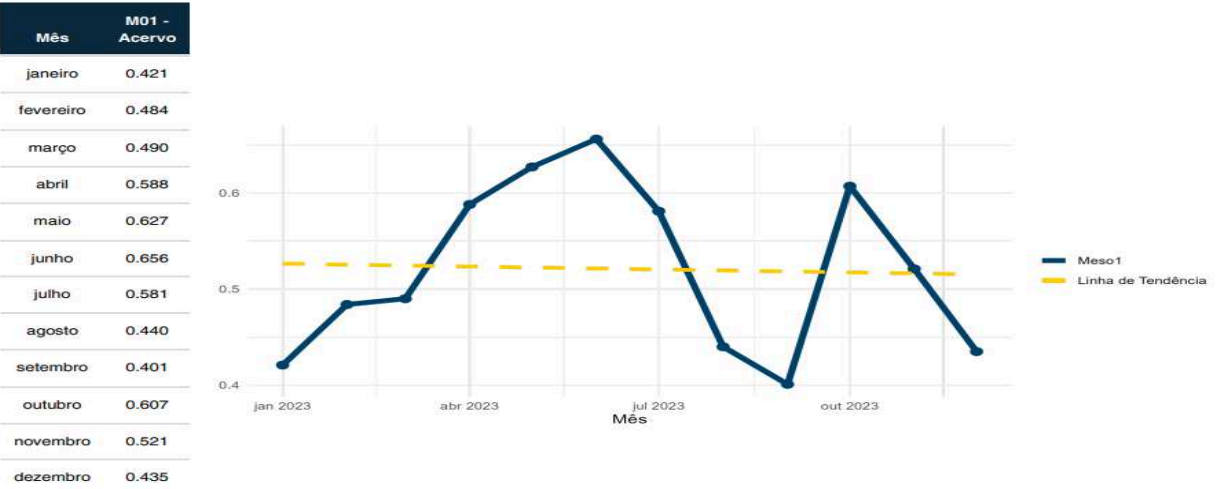


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



Mesoindicadores – Desempenho em 2023

M-01 Acervo



Acervo – Fórmula: $M01 = I01 * 0,3 + I02 * 0,4 + I03 * 0,3$

I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

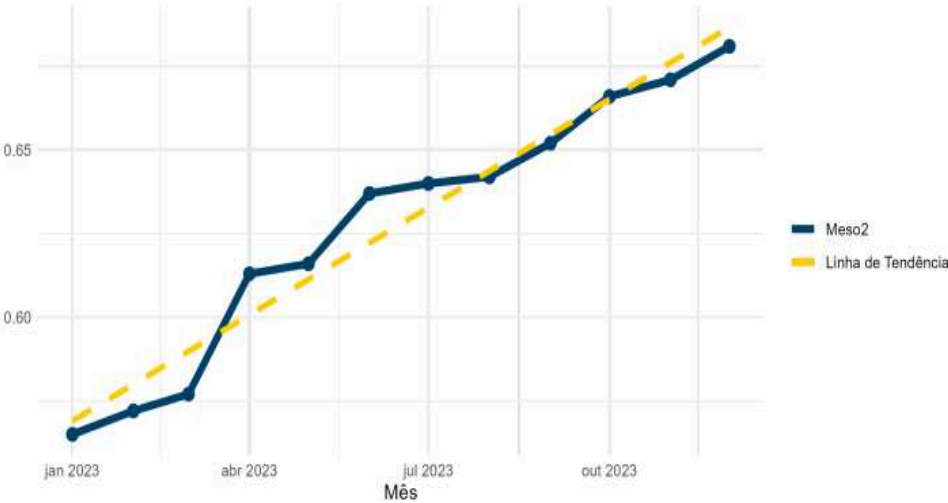
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

I02 - Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
I03 - Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-02 Celeridade

Mês	M02 - Celeridade
janeiro	0.565
fevereiro	0.572
março	0.577
abril	0.613
maio	0.616
junho	0.637
julho	0.640
agosto	0.642
setembro	0.652
outubro	0.666
novembro	0.671
dezembro	0.681



Celeridade – Fórmula: $M02 = 0,6 * I04 + 0,1 * I05 + 0,3 * I06$

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (Peso 0,6) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação) **I05** - Prazo Médio na Fase de Liquidação (Peso 0,1) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação) **I06** - Prazo Médio na Fase de Execução (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



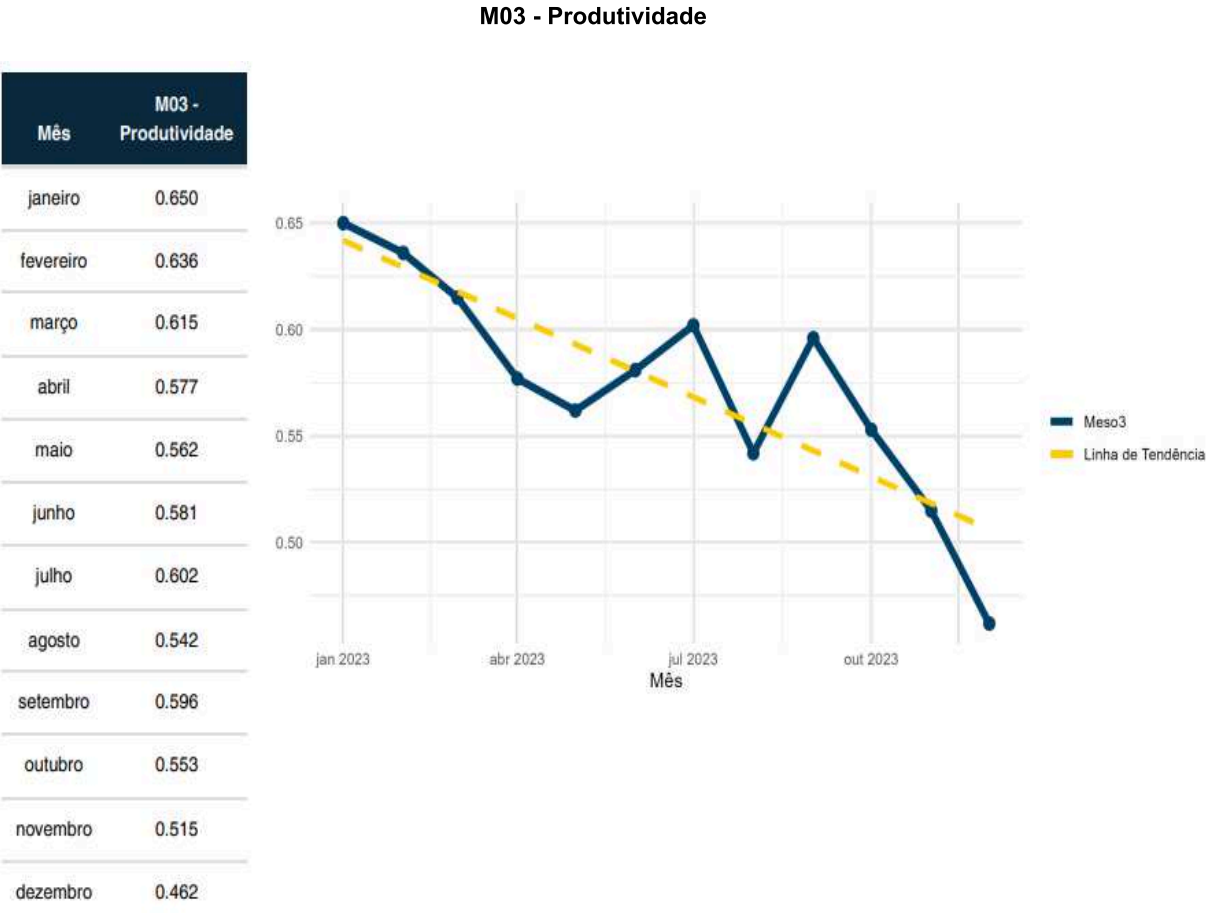
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



Produtividade – Fórmula: $M-03 = 0,3 * I07 + 0,4 * I08 + 0,3 * I13$

I07 - Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação) **I08** - Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação) **I13** - Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)



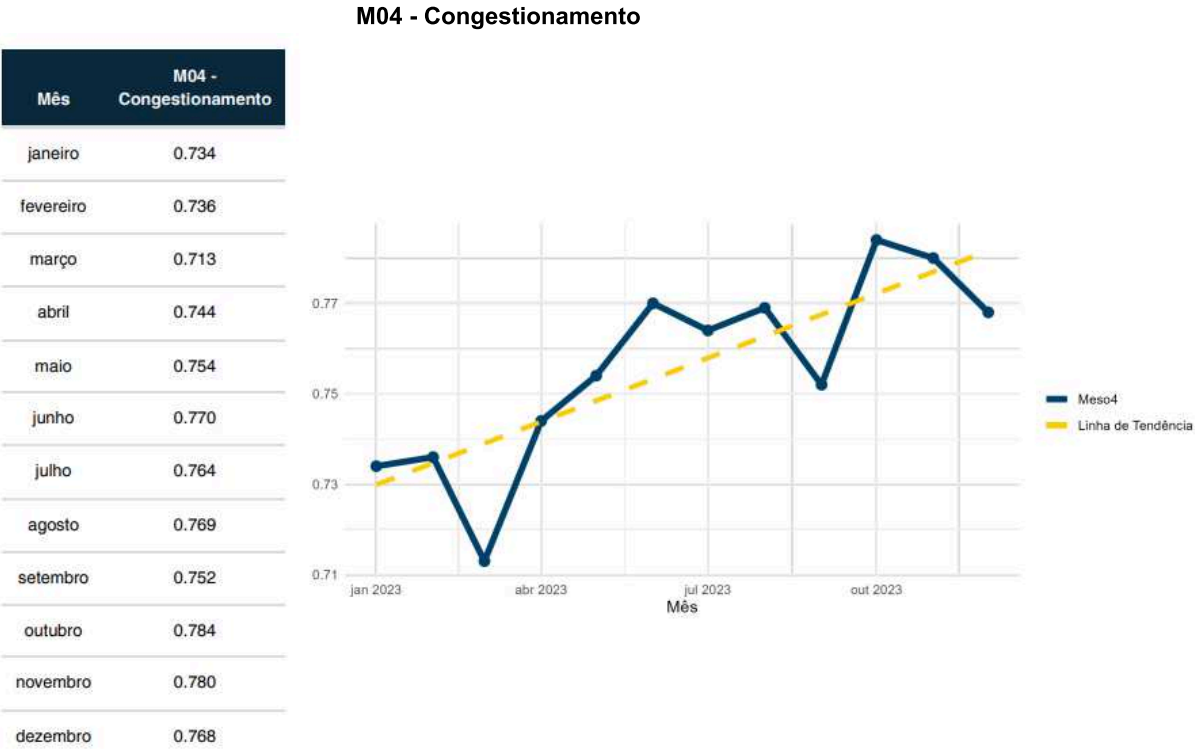
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

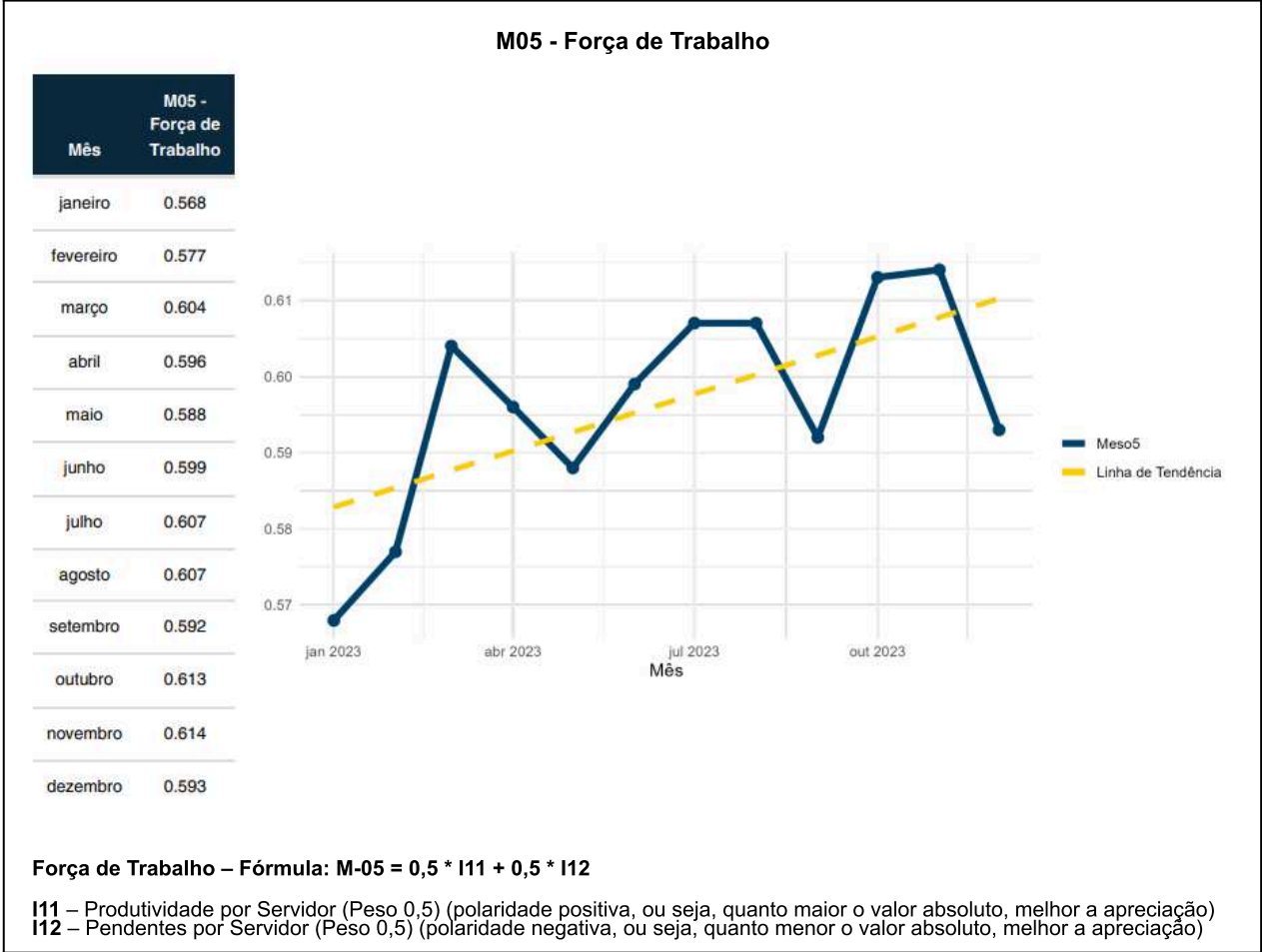


Congestionamento – Fórmula: $M-04 = 0,5 * I09 + 0,5 * I10$

I09 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
I10 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



IGEST - NACIONAL	POSIÇÃO
01 – Igest – Out 2022 a Set 2023	1.278º
02 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	1.326º
03 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	1.007º
04 - IGest – Jan 2022 a Dez 2022	961º
05 - IGest – Out 2021 a Set 2022	1.051º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (posição em 28/01/2024)
Decorrentes de execução	7.563.352,67	6.310.878,04	-
Decorrentes de acordo	5.259.994,01	8.346.274,89	-
Decorrentes de pagamento espontâneo	164.914,30	159.362,58	-
TOTAL	12.988.260,98	14.816.515,51	-

*Dados extraídos do e-Gestão. C.01.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (posição em 28/01/2024)
Custas processuais e Emolumentos	76.991,97	100.416,22	-
Contribuição Previdenciária	1.350.927,17	2.681.493,61	-
Imposto de Renda	184.047,21	1.687.195,31	-
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	-
TOTAL	1.611.966,35	4.469.105,14	-

*Dados extraídos do e-Gestão. D.01.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Novos Processos”, “Comunicações e Expedientes”, “Minutar Despacho”, “Minutar Decisão”, “Minutar Sentença”, “Aguardando final do sobrestamento” e “Cumprimento de Providências”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar a decisão proferida na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 exarada pela Exma. Sra. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Dora Maria da Costa, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, entre os dias 7 e 8 de fevereiro de 2024, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

A 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza vem se utilizando frequentemente dos relatórios gerenciais, notadamente aquele relativo a “processos parados na tarefa há mais de X dias – 1º grau”, de modo a sempre serem analisados a razão de determinado processo está parado em alguma tarefa por um tempo considerável. Após o que é realizada a movimentação do feito, caso seja verificada essa necessidade.

No caso de determinação de expedição de alvará, sempre observada a necessidade de se deixar a conta judicial com “saldo zero”, de modo que a permitir segurança por ocasião do arquivamento definitivo dos processos, sem que haja contas judiciais com valores ainda disponíveis.

Aumento de processos por dia em pauta de audiência, de modo a diminuir, na medida do possível, o prazo entre o ajuizamento da ação e a data de realização da primeira audiência.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Kaline Lewinter, e elogiou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto, por sua presença para prestigiar o encerramento da Correição, mesmo que sua vinculação à Unidade seja prevista apenas para o dia 19 de fevereiro de 2024, conforme Portaria SCR/TRT7 nº 8/2024. Também cumprimentou o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Marley Cisne de Moraes Júnior, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e o Senhor Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes.

Em seguida, expressou sua satisfação, orgulho e alegria ao reafirmar o que já é de conhecimento de toda a família da Sétima Região: que nosso TRT-7 alcançou todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023. Os responsáveis por esse feito são exatamente vocês, todos os colegas Desembargadores, Juizes, servidores e estagiários que compõem essa família, tanto do Primeiro quanto do Segundo Grau de Jurisdição. Portanto, se não fosse pelo desempenho, responsabilidade e comprometimento de cada um de vocês, certamente não teríamos elevado o Tribunal a este patamar em que se encontra.

A propósito, ressaltou que o mais importante não são as metas em si, mas o desempenho de cada indivíduo em relação a elas. Quando realizamos nosso trabalho com excelência, como é o caso da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, é evidente que esse resultado se refletirá no cumprimento dessas metas que fazem com que o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o próprio Regional as utilizem como critério para avaliar o trabalho do Poder Judiciário. Tanto é assim que essas avaliações são tanto individuais quanto coletivas. Além disso, afirmou que, após um ano e alguns meses de exercício como Corregedor-Regional, não encontrou nenhum obstáculo significativo em suas funções. Pelo contrário, só encontrou amigos (Juizes e servidores) dispostos a dialogar, lançar ideias e discutir melhorias. Eles frequentemente o fizeram enxergar aspectos que poderiam ser aprimorados, facilitando assim o caminho à frente da Corregedoria. Portanto, como costuma salientar, o pronome "eu" não deve ser enfatizado, mas sim o "nós", pois sozinho não se alcança nada.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Adiante, mencionando o nome de cada Magistrado, servidor e estagiário da Unidade, agradeceu pelo trabalho dedicado na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, não apenas em nome da equipe da Corregedoria, mas também da Administração do Tribunal. Em seguida, reiterando o que já foi mencionado em outras ocasiões, enfatizou que o comprometimento, dinamismo e celeridade do Juiz não seriam suficientes sem o auxílio, empenho e dedicação dos servidores, pois são eles o alicerce do Sistema Judiciário. Eles são responsáveis por cumprir não apenas as determinações da Corregedoria, mas também por agir de forma proativa em suas atribuições conhecidas. Logo após, concedeu a palavra ao Senhor Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, para transformar suas declarações de satisfação em uma apresentação visual, utilizando números e gráficos para ilustrar a concretização das metas ao longo do ano de 2023 e os desafios que se apresentam para o ano de 2024.

O Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela oportunidade de substituir a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, na apresentação do desempenho para o cumprimento das metas do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região e da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Em sua exposição, iniciou demonstrando como acessar o painel de metas, que consolida os resultados por Tribunal e Vara do Trabalho. Com relação às Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, ressaltou que contamos com as seguintes metas: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Em continuidade, reforçando o que o Corregedor-Regional mencionou na abertura da Correição, foi informado que, além da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região também alcançou todas as metas estabelecidas para o ano de 2023, motivo de grande satisfação. Posteriormente, o Senhor Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, apresentou o glossário de metas do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, representando um novo desafio a ser enfrentado.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para destacar que o Senhor Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, evidenciou em gráficos a razão de nossa alegria e satisfação pelo empenho de todos durante o ano de 2023. Além disso, deixou claro que a Corregedoria e a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica estão à disposição da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza para esclarecer dúvidas a qualquer momento. Também enfatizou que estão abertos a receber sugestões e críticas para aprimorar o processo de apuração de dados estatísticos, seja pessoalmente ou através do aplicativo de mensagens *Whatsapp*, garantindo que a equipe da Corregedoria receberá todos com o maior prazer.

Adiante, salientou que o procedimento adotado para a leitura da Ata é semelhante ao do ano anterior e que optará por não lê-la, considerando que, embora seja um documento público a ser divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para que todos, incluindo advogados, partes, Juízes e servidores, possam ter acesso, trata-se de um documento particular e individual de cada Unidade, Juízes e servidores. Ele expressou sua convicção de que, após a divulgação, a equipe dedicará atenção ao documento e procurará examinar qualquer recomendação ou sugestão ali apresentada, que será objeto de discussão com a Direção para encontrar a forma mais rápida e eficaz de resolver qualquer pendência mencionada.

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Kaline Lewinter, agradeceu à equipe de Correição, representada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, enfatizando que os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria servirão de referência para a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

equipe desempenhar suas funções. Ela ressaltou que assumiu a gestão da Unidade em janeiro de 2024, mas está completamente confiante de que todos dedicarão os esforços necessários para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, com base nas observações resultantes dos trabalhos correccionais. Em seguida, estendeu suas boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, que será vinculado à Vara a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto, agradecendo sua gentil presença na Vara para prestigiar a Correição Ordinária.

Aduziu que se trata do Magistrado com quem dividirá a dura tarefa de conduzir a 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza na busca pela excelência. Em seguida, agradeceu desde já aos servidores e estagiários pelo empenho na condução dos trabalhos, bem assim ao Ilustríssimo Senhor Marley Cisne de Moraes Júnior, Diretor de Secretaria, que assumirá a liderança da Vara. Também expressou sua gratidão à Corregedoria, mantendo um canal aberto com a 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, e manifestou a certeza de que essa colaboração continuará, visto que, como Magistrada, sempre manteve uma boa relação com o Órgão Correccional. Por fim, reforçou suas palavras de que a Unidade está aberta a todas as sugestões para a melhoria da prestação dos serviços à sociedade.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto, colocou-se à disposição da Corregedoria, afirmando estar comprometido com o desafio de buscar a excelência na prestação jurisdicional. Ele reconheceu o entusiasmo renovado da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Kaline Lewinter, ao assumir a 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que conta com um excelente corpo de servidores coordenado pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Marley Cisne de Moraes Júnior. O Juiz Substituto assegurou que, logo após a publicação da Ata, esta será analisada para identificar áreas de melhoria, e que todos permanecerão firmes no propósito de apresentar índices ainda mais satisfatórios até o final do ano.

Por fim, o Excelentíssimo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, com grande orgulho, alegria e satisfação por fazer parte dessa família TRT-7, declarou encerrada a Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 43 minutos do dia 8 de fevereiro de 2024. Enfatizou que o encerramento dos trabalhos correccionais não significa o fechamento das portas da Corregedoria; ao contrário, abre-as, fortalecendo o canal de comunicação entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição por meio da Corregedoria.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 8 de fevereiro de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional